



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 19/2024

Protocolo 38239 Envio em 03/04/2024 11:30:02

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Requerimento nº 091/2024

Autor: Vereadora GRACIANE DE MADUREIRA

Requer a alteração da Emenda Impositiva nº 017/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Assistência Social (Casa Lar).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 091/2024, de autoria da Vereadora Graciane de Madureira, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração da Emenda Impositiva apresentada ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), em razão de inconsistência nela contida:

Departamento Municipal de Assistência Social:

- **Emenda Impositiva nº 017/2023**, autoria da Vereadora Graciane de Madureira:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
3.000,00	Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de P.Pta - Casa Lar – aquisição de material permanente	Associação de Proteção a Criança e ao Adolescente de P.Pta - Casa Lar – aquisição de material de consumo

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, a alteração ora proposta visa a execução da Emenda Impositiva nº. 017/2023, tendo em vista que foi destinado recursos à Casa Lar para aquisição de colchões. Porém essa aquisição não pode ser classificada como “material permanente” e sim, como material de consumo.

Ademais, tal alteração não colide com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta à Emenda Impositiva nº. 017/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

